



Adm. 2021-2024

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia
Administração 2021 - 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2021

A Comissão da Avaliação do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pela Portaria Nº 074/2021 de 09 de fevereiro de 2021 do Secretário Municipal de Educação, pelo Decreto Nº 63/2021 de 10 de fevereiro de 2021 do Prefeito Municipal de Niquelândia e pela Lei 1.750/2021 de 08 de fevereiro de 2021, torna pública a inscrição e estabelece normas relativas à realização das provas seletivas, mediante contrato com a Prefeitura Municipal de Niquelândia. A prova seletiva é destinada a selecionar candidatos ao provimento de vagas para os cargos de: Professores para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Intérprete/Instrutor de LIBRAS, Psicólogo e Fonoaudiólogo, para servirem junto a Secretaria Municipal de Educação e atenderem aos alunos das escolas do perímetro rural e urbano do município de Niquelândia.

1 – Das Disposições Preliminares.

1.1 – A Prova Seletiva destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para Professores para Educação Infantil e Ensino Fundamental, 01 (uma) vaga para Intérprete/instrutor de LIBRAS, 01 (uma) vaga para Psicólogo e 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo, para servirem junto a Secretaria Municipal de Educação e atenderem aos alunos das escolas do perímetro rural e urbano do município de Niquelândia.

1.1.1 – Conforme Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, 5% das vagas serão destinadas à pessoas com deficiências, sendo que a mesma será verificada de acordo com a aptidão, consideradas as condições físicas e mentais.

1.2 A remuneração para os cargos objeto desta prova seletiva será: Professor R\$ 1.992,00 (Hum mil novecentos e noventa e dois reais), Intérprete/instrutor de LIBRAS 2.630,40 (Dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), Psicólogo R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) e Fonoaudiólogo R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar Nº 007/2004.

2 – Das Exigências do Trabalho.

2.1 – Exigências específicas para o cargo de **Professor** – Formação – Magistério, Pedagogia, Curso equivalente na área da Educação.

2.2 – Carga horária – A jornada de trabalho será de no mínimo 20 (vinte) horas aulas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas aulas semanais, de acordo com a Lei Nº 1.176/2008.

2.2.1 – Quando da classificação geral terá prioridade aquele que tiver sua formação na área da educação, sendo sua média superior a 6,0 em todas as funções.

2.3 – Exigências específicas para o cargo de **Psicólogo** – Formação: Graduação em Psicologia.

2.4 – Carga horária – A jornada de trabalho será de 37 (trinta e sete) horas semanais.

2.5 – Exigências específicas para o cargo de **Fonoaudiólogo** – Formação: Graduação em Fonoaudiologia.

2.6 – Carga horária – A jornada de trabalho será de 33 (trinta e três) horas semanais.

2.7 – Exigências específicas para o cargo de **Intérprete/Instrutor de LIBRAS** – Formação: Magistério, Pedagogia, Curso equivalente na área da Educação e certificados de cursos de LIBRAS com o mínimo de 200 horas.

2.8 - Carga horária – A jornada de trabalho será de no mínimo 20 (vinte) horas aulas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas aulas semanais. Devendo atuar como Interpretar e Instrutor de LIBRAS.

3 – Dos requisitos para investidura no cargo.

3.1 – A validade de participação na prova seletiva estará condicionada ao atendimento, para a nomeação, as seguintes condições:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter idade mínima de 18 anos, completado até a data da nomeação;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- atender à exigência descrita nos subitens 2.1 a 2.8 deste edital;
- apresentar os documentos em duas vias que se fizerem necessários para a nomeação, a saber:

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Identidade;
CPF;
PIS ou PASEP;
Comprovante de endereço (atualizado);
Comprovante de escolaridade;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
02 fotos 3x4 recentes;
Carteira de trabalho, cópia da parte da foto e verso;
Título de Eleitor com comprovante da última votação;
Certidão Criminal;
Exame admissional;
Número de conta bancária (Banco Itaú - a ser aberta após contratação).

4 – Das inscrições.

4.1 – As inscrições serão efetuadas nos dias: **17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2021**, em horário administrativo - das 8h às 11h e das 13h às 17h, exclusivamente nas formas descritas neste edital.

4.2 – Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), sendo feito depósito identificado (boca do caixa) na Agência: 2341-8, Conta: 18.537-x – Banco do Brasil.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas somente na Secretaria Municipal de Educação (Praça Mestre Dário nº 42 – Centro) mediante comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, RG, CPF e apresentação do comprovante de pagamento da inscrição.

4.3.1 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax ou fora do prazo.

CERTIDÃO

Certifico que
nesta data publiquei o edital nº
001/2021

afixando-o(a) no placar desta Secretaria em lugar visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 12 de Fevereiro de 2021

Agripino Pessoa Sobrinho

Secretaria Municipal da Educação

Praça Mestre Dário nº 42 Qd. 01 Lt. 01 - Centro - Fone: (62) 3354-1062

CEP 76420-000 – Niquelândia – Goiás - e-mail: secdeeducacao@hotmail.com



Adm. 2021-2024

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia
Administração 2021 - 2024



- 4.4 – O candidato que se inscrever mais de uma vez, só terá considerada a inscrição de data mais recente. Caso haja coincidência de datas, a inscrição não será aceita.
- 4.5 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), disposto da Prefeitura Municipal de Niquelândia do direito de excluí-lo da prova seletiva e se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicos as referidas informações.
- 4.6 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7 – A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração.
- 5 – Das provas objetivas.**
- 5.1 – A prova para o cargo de Professor será: Um bloco de 10 questões objetivas específicas; elaboração de um plano de aula com temas apresentados no dia da prova, avaliação de Currículo com certificados e/ou declarações de comprovação e Apresentação de Aula Prática com duração de no mínimo 10 e máximo 20 minutos. A descrição da prova prática será apresentada ao candidato em anexo à Prova escrita. Sendo que cada item mencionado terá valor de 10 pontos somando-se as notas e dividindo por quatro, obtendo assim a média final.
- 5.1.1 – A prova para os cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo será de conteúdos específicos de cada área de formação. Contendo esta, 20 questões onde cada bloco terá valor de 10 pontos e avaliação de Currículo com certificados e/ou declarações de comprovação somando-se as notas e dividindo por três, obtendo assim a média final.
- 5.1.2 – A prova para o cargo de Intérprete/instrutor de LIBRAS será uma avaliação escrita e uma banca examinadora para proficiência em LIBRAS.
- 5.2 – A prova será realizada neste município na Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira (Rua Coronel Paulo S/N - Centro) e se necessário for, também nas Escolas Municipais: São José (Alameda Júlia de Deus – Setor Nossa Senhora do Carmo), Manoel Rodrigues Tomás (Sevilha Park), Joana Rodrigues de Freitas (Avenida Bernardo Sayão Trevo), Padre Valentim Rodrigues (Jardim Atlântico II Etapa) e Bartolomeu Bueno da Silva (Jardim Atlântico III Etapa) no dia **28 de fevereiro de 2021**, com início às 8h e término às 12h.
- 5.2.1 – A indicação do local da prova será no ato da inscrição.
- 5.2.2 – A prova de aula prática para Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Intérprete/instrutor de LIBRAS será agendada dia **28 de fevereiro de 2021**, seguindo ordem alfabética.
- 5.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de carteira de identidade original ou documento com foto, de caneta esferográfica de tinta, indelével preta.
- 5.4 – O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.
- 5.5 – Não haverá sob protesto algum segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado, sem direito a devolução do valor da inscrição.
- 5.6 – Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.
- 5.7 – Não será permitido ao candidato entrar em sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, relógio tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, fone de ouvido, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.
- 5.8 – A Prefeitura Municipal de Niquelândia não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.
- 5.9 – O descumprimento do descrito no subitem 5.7 deste edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.9.1 – Após sua devida identificação, o candidato receberá do fiscal o cartão-resposta da prova objetiva para os cargos de: Professor, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Intérprete/instrutor de LIBRAS.
- 5.9.2 – O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão-resposta e assinar seu nome no local indicado.
- 5.9.3 – Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão-resposta da prova objetiva, estes deverão ser informados ao fiscal de sala.
- 5.10 – Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo e na capa da prova objetiva.
- 5.11 – Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 5.12 – O candidato para o cargo de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Intérprete/instrutor de LIBRAS receberá material necessário para discorrer sobre os assuntos abordados em questão.
- 5.12.1 – Os candidatos aos cargos de: Professor, Intérprete/instrutor de LIBRAS, Psicólogo e Fonoaudiólogo, deverão entregar em envelope lacrado o currículo juntamente com documentação comprobatória na entrada para a sala de provas.
- 5.13 – Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
b) Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da prova objetiva, seu cartão-resposta da prova objetiva, e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência da prova seletiva que será lavrado pelo coordenador do local;
c) Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu caderno de questões da prova objetiva e seu cartão-resposta da prova objetiva.

CERTIDÃO

Certifico que

nesta data publiquei o edital nº

0091/2021

anexando-o(a) no placar desta Secretaria em lugar visível a todos e de fácil acesso.

Secretaria Municipal da Educação
Praça Mestre Dário nº 42 Qd. 01 Lt. 01 - Centro - Fone: (62) 3354-1062
Niquelândia, 12 de fevereiro de 2021
CEP 76420-000 – Niquelândia – Goiás – e-mail: secdeeducacao@hotmail.com
Uyriana Pessoa Sobrinho



Adm. 2021-2024

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia
Administração 2021 - 2024



6 – Das vagas

6.1 – Serão selecionados servidores conforme quadro abaixo:

ESCOLA	ZONA	FUNÇÃO	VAGAS
Alessander Militic	Rural	Professor	10
Dom Bosco	Rural	Professor	02
José de Alencar	Rural	Professor	01
José Mariano	Rural	Professor	03
Nossa Sra. das Graças	Rural	Professor	01
Paulo Rodrigues Duarte	Rural	Professor	02
Santa Cecília	Rural	Professor	05
Santo Antônio	Rural	Professor	01
São Jorge	Rural	Professor	07
Secretaria de Educação	Urbana	Intérprete LIBRAS	01
Secretaria de Educação	Urbana	Psicólogo	01
Secretaria de Educação	Urbana	Fonoaudiólogo	01

6.2 – O candidato deverá, no momento de sua inscrição, optar pela unidade escolar e para o cargo ao qual deseja concorrer.

7 – Da aprovação, do julgamento e das provas:

7.1 – A prova será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por área de conhecimento e bloco, de caráter classificatório.

7.2 – O não comparecimento na prova excluirá o candidato automaticamente da seleção.

8 – Da classificação

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à média apurada da somatória da prova.

8.2 – A lista final da classificação da Seleção apresentará os candidatos classificados por cargo e por unidade escolar.

8.3 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.4 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- O candidato com idade mais elevada.
- Obtiver a maior pontuação na prova;

9 – Da homologação da validade da prova seletiva.

9.1 – O resultado final da prova seletiva será divulgado até **30 de março de 2021**, através de Edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados com os valores decrescentes da nota final de acordo com o número de vagas na Escola/região para o qual concorrem.

9.1.1 – O candidato aprovado fora das vagas permanecerá como classificado e será convocado à medida da necessidade da Unidade Escolar, caso haja vacância, compondo assim a reserva técnica legal.

9.1.2 – Havendo necessidade de preenchimento de vagas para uma Unidade Educacional, por não ter sido aprovados candidatos, poderá excepcionalmente, observado interesse do ensino, ser redirecionado para outra localidade.

9.1.3 – O Contrato poderá ser suspenso, caso servidor efetivo preencha a vaga ora existente, conforme quadro 6.1. quaisquer uma das vagas do quadro.

9.2 – O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado em caso de excepcional necessidade, em conformidade com a Lei Nº 1.750/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

9.2.1 – Durante o período de validade do processo seletivo a Prefeitura Municipal de Niquelândia poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, de acordo com o item 9.2, caso ocorra aos nomeados desistência ou mau desempenho de suas funções.

10 – Da nomeação e da lotação.

10.1 – Ao ser convocado, o servidor ficará sujeito a avaliação contínua, verificando-se sua aptidão e capacidade que serão objetos de avaliação para desempenho do cargo.

10.2 – O candidato deverá ter disponibilidade para atender a Unidade Educacional onde for lotado em quaisquer dos períodos de funcionamento, atendendo assim as necessidades da referida Unidade, sendo que o não atendimento implica em sua desclassificação imediata.

10.2.1 – O candidato aprovado para escolas da Zona Rural deverá receber seus vencimentos em perfeita isonomia com os da zona urbana, contratados para o mesmo cargo e carga horária, sem nenhum acréscimo a título de transporte e alimentação.

10.3 – Observando o número de vagas existentes, o candidato classificado terá 2 (dois) dias a contar da data do edital de resultados para sua apresentação na Secretaria Municipal de Educação munidos dos documentos citados no item 3.1, tendo direito a recursos no prazo de 24 horas.

10.3.1 – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado na convocação permitirá a Prefeitura Municipal de Niquelândia excluí-lo da prova seletiva.

10.3.2 – O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita a Secretaria Municipal de Educação de Niquelândia, situada à Praça Mestre Dário nº 42 – Centro.

11 – Das disposições gerais.

11.1 – O Secretário Municipal de Educação nomeia através de Portaria a Comissão de Avaliação da prova seletiva.

11.2 – O resultado do processo seletivo será disponibilizado aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Niquelândia, Secretaria Municipal de Educação, site da Prefeitura – niquelandia.go.gov.br e www.smeniquelandia.com.br Sendo que o gabarito das provas estará disponibilizado no mesmo site no dia 03 de março de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que
nesta data publiquei o edital nº
001/2021

afixando-o(a) no placar desta Secretaria em lugar visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 12 de fevereiro de 2021

Agripino Pessoa Sobrinho

Secretaria Municipal da Educação

Praça Mestre Dário nº 42 Qd. 01 Lt. 01 - Centro - Fone: (62) 3354-1062

CEP 76420-000 – Niquelândia – Goiás - e-mail: secdeeducacao@hotmail.com



Adm. 2021-2024

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia
Administração 2021 - 2024



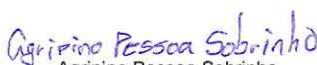
11.3 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Niquelândia, através da Assessoria Jurídica e pela Secretaria Municipal de Educação de Niquelândia, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que refere-se à realização desta prova seletiva.

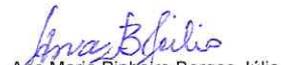
11.4 – Fica eleito o Foro da Justiça Municipal para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Edital que não puderem ser solucionados administrativamente.

12 – Das obrigatoriedades quanto ao COVID-19.

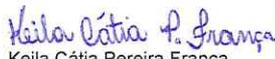
12.1 - Serão obedecidos os protocolos de prevenção ao COVID-19, aferindo a temperatura, mantendo o distanciamento entre os candidatos em sala de provas e utilização de álcool gel ou álcool 70% na entrada dos candidatos no portão da escola e nas portas das salas de provas. Devendo os candidatos usarem máscara e se possível trocá-la após duas horas, acondicionando a máscara após o uso em saco plástico.

Niquelândia, 12 de fevereiro de 2021.


Agripino Pessoa Sobrinho
Presidente


Ana Maria Pipheiro Borges Júlio
Vice-presidente


Wedna Menezes Português
Secretária


Keila Cátia Pereira França
Membro


Márcia Antonina de Menezes Spindula
Membro

Calendário de Programação:

- 01 – Edital de Abertura 12 de fevereiro de 2021.
- 02 – Semana de Inscrições 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2021.
- 03 – Edital de Homologação das Inscrições 26 de fevereiro de 2021.
- 04 – Prova escrita 28 de fevereiro de 2021.
- 05 – Divulgação do gabarito 03 de março de 2021.
- 06 – Edital de Resultado 25 de março de 2021.
- 07 – Edital de Homologação dos Resultados 30 de março de 2021.
- 08 – Início das atividades 05 de abril de 2021

CERTIDÃO

nesta data publiquei o edital nº 001/2021 Certifico que

afixando-o(a) no placar desta Secretaria em lugar visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 12 de fevereiro de 2021
Agripino Pessoa Sobrinho

Secretaria Municipal da Educação

Praça Mestre Dário nº 42 Qd. 01 Lt. 01 - Centro - Fone: (62) 3354-1062
CEP 76420-000 – Niquelândia – Goiás - e-mail: secdeeducacao@hotmail.com

ANEXO I

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES
 COM NÍVEL TÉCNICO DE MAGISTÉRIO**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TIPO DE COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Formação em Magistério	Cópia (xerox) da frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar	3 pontos
Cursos de Capacitação reconhecidos pelo MEC ou Conselhos	Cópia (xerox) da frente e verso do Diploma	2 pontos
Experiência de 1 a 5 anos	Declaração	1 ponto
Experiência acima de 5 anos	Declaração	2 pontos
Residir na região da Unidade Escolar	Comprovante de endereço	2 pontos

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES
 COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CURSO EQUIVALENTE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TIPO DE COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia ou áreas afins	Cópia (xerox) da frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar	4 pontos
Especialização	Cópia (xerox) da frente e verso do Diploma	2 pontos
Cursos de Capacitação reconhecidos pelo MEC ou Conselhos	Cópia (xerox) da frente e verso do Diploma	1 ponto
Experiência de 1 a 5 anos	Declaração	1 ponto
Experiência acima de 5 anos	Declaração	1 pontos
Residir na região da Unidade Escolar	Comprovante de endereço	1 ponto

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE
 INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS, FONAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TIPO DE COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Graduação Específica	Cópia (xerox) da frente e verso do Diploma e cópia do Histórico Escolar	4 pontos
Especialização	Cópia (xerox) da frente e verso do Diploma	2 pontos
Cursos de Capacitação	Cópia (xerox) da frente e verso do Diploma	1 ponto
Experiência de 1 a 5 anos	Declaração	1 ponto
Experiência acima de 5 anos	Declaração	2 pontos

CERTIDÃO

Certifico que
 nesta data publiquei o edital nº
001/2021

afixando-o(a) no placar desta Secretaria em lugar
 visível a todos e de fácil acesso

Niquelândia, 12 de fevereiro de 2021
Agripino Pessoa Sobrinho

Niquelândia, 12 de fevereiro de 2021.